



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL UAB/UFPB Nº. 12/2025**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura deste Processo Seletivo Unificado para atuação como **Professor Formador**, bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto aos cursos a distância da UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023

**1 CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
07/07/2025	Publicação do edital Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
08 a 10/07/2025 até 17h00min	Prazo para pedido de impugnação do edital Local: <a href="https://forms.gle/WMRy1dwu9R1sc1wj8">https://forms.gle/WMRy1dwu9R1sc1wj8</a>
11/07/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
11 a 25/07/2025 até 17h00min	Período de inscrição Local: <a href="https://forms.gle/HNSaUiJaw2xnx7G86">https://forms.gle/HNSaUiJaw2xnx7G86</a>
28/07/2025	Divulgação preliminar das inscrições homologadas (Listas A, B e C) Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
29 a 30/07/2025 até 17h00min	Período de recurso para inscrições homologadas (Listas A, B e C) Local: <a href="https://forms.gle/oh8Hk8RoaP8JZH6G7">https://forms.gle/oh8Hk8RoaP8JZH6G7</a>
31/07/2025	-Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições (Listas A, B e C) -Divulgação final das inscrições homologadas (Listas A, B e C) -Divulgação da lista preliminar de classificados (Listas A, B e C) Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
01 a 04/08/2025 até 12h00min	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificados (Listas A, B e C) Local: <a href="https://forms.gle/JUkVx1pp61HQgFyc6">https://forms.gle/JUkVx1pp61HQgFyc6</a>

04/08/2025	-Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da lista preliminar de classificação (Listas A, B e C) -Divulgação da classificação final (Listas A, B e C) Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
04/08/2025	Divulgação preliminar das inscrições homologadas (Lista D) Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
05 a 06/08/2025 até 17h00min	Período de recurso para inscrições homologadas (Lista D) Local: <a href="https://forms.gle/oh8Hk8RoaP8JZH6G7">https://forms.gle/oh8Hk8RoaP8JZH6G7</a>
07/08/2025	-Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições (Lista D) -Divulgação final das inscrições homologadas (Lista D) -Divulgação da lista preliminar de classificados (Lista D) Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
08 a 11/08/2025 até 12h00min	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificados (Lista D) Local: <a href="https://forms.gle/JUkVx1pp61HQgFyc6">https://forms.gle/JUkVx1pp61HQgFyc6</a>
11/08/2025	-Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da lista preliminar de classificação (Lista D) -Divulgação da classificação final (Lista D) Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de **Professor Formador**, conforme o Quadro I, para atendimento às solicitações dos componentes curriculares apresentados aos departamentos/programas pelas coordenações dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Programa UAB, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB.

### Quadro I – Vagas para cadastro de reserva.

CAVN - Colégio Agrícola Vidal de Negreiros		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
CAVN-DOC-EPT	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu.
CAVN-DOC-EPT	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu.
CAVN-DOC-EPT	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu e experiência na

		Educação de Jovens e Adultos (EJA).
CAVN-DOC-EPT	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu.
<b>CCEN - Departamento de Matemática</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
1103212	INT EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103213	MATEMATICA ENS BASICO I UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103214	MATEMATICA ENS BASICO II UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103215	MATEMATICA ENS BASICO III UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103217	METDO TRABALHO CIENTÍFICO UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103216	CALCULO VET E GEOANALÍTICA UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103218	MATEMATICA ENS BASICO IV UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103219	ARGUMENTAÇÃO MATEMÁTICA UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103220	CALCULO DIFE INTEGRAL I UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103229	INTRODUÇÃO A ALGEBRA LINEAR UV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
1103230	CALCULO DIFE INTEGRAL IIUV	Ter Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em qualquer área.
<b>CI - Departamento de Informática</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
1107243	INICIAÇÃO A COMPUTAÇÃO UV	Graduação em Computação ou áreas afins e doutorado em Computação ou áreas afins.
<b>CE - Departamento de Metodologia da Educação</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
1302375	OPTATIVA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM UV	Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação.
1303379	PESQUISA E COTIDIANO ESCOLAR UV	Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação.
<b>CCHLA - Departamento de Línguas de Sinais</b>		

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
GDLS0015	Fundamentos de Linguística	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente
GDLS0043	Fundamentos da Educação de surdos	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0017	Introdução aos Estudos Literários	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0019	Leitura e produção de Texto I	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0038	Teorias Linguísticas	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0020	LIBRAS I	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0039	Teorias Literárias	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0030	Metodologia do trabalho científico	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.

GDLS0014	Fonética e Fonologia	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0031	Morfologia	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0021	LIBRAS II	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0029	Literatura Visual	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0016	Introdução aos Estudos da Tradução	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDL0034	Sintaxe	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0022	LIBRAS III	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0004	Escrita de Sinais I	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de

		proficiência.
GDLS0036	Teorias da Tradução I	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0033	Semântica e Pragmática	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.
GDLS0023	LIBRAS IV	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0004	Escrita de Sinais II	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0037	Teorias da Tradução II	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0007	Estágio Supervisionado I	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0003	Didática da LIBRAS	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.

		<p>Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.</p>
GDLS0002	Aquisição da linguagem	<p>Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.</p>
GDLS0027	LIBRAS V	<p>Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.</p> <p>Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.</p>
GDLS0006	Escrita de Sinais III	<p>Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.</p> <p>Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.</p>
GDLS0008	Estágio Supervisionado II	<p>Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.</p> <p>Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.</p>
GDLS0018	Leitura e Produção de Texto II	<p>Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.</p>
GDLS0026	LIBRAS VI	<p>Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.</p> <p>Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.</p>
GDLS0009	Estágio Supervisionado III	<p>Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente.</p> <p>Ser fluente em Libras, comprovado através de</p>

		Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0011	Estágio Supervisionado V	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0042	Trabalho de Conclusão de Curso	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0032	Pesquisa Aplicada à LIBRAS	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0012	Estágio Supervisionado VI	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0013	Estágio Supervisionado VII	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.
GDLS0010	Estágio Supervisionado IV	Formação na área de Letras ou Áreas Afins. Com especialidade ou Mestrado ou doutorado em Libras ou Letras ou Educação ou áreas afins. Ter experiência no ensino na área do componente. Ser fluente em Libras, comprovado através de Licenciatura em Letras Libras ou certificado de proficiência.

CCEN - Departamento de Biologia Molecular		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
1104227	BIOFÍSICA DOS SISTEMAS BIOLÓGICOS - EAD	Formação Acadêmica: Graduação em áreas afins: Ciências Biológicas, Física, Biofísica, Biotecnologia, Farmácia, Biomedicina ou áreas correlatas. Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Biofísica, Física, Ciências Biológicas, Fisiologia, ou áreas afins. Experiência comprovada no ensino de disciplinas da área de Biofísica ou áreas correlatas no ensino superior na modalidade Ensino a Distância EAD.

2.2. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

2.3. Cada disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

2.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que a disponibilização das vagas, no período de duração do curso, se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

2.5. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

3.2 Atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

§ 1º. Não serão considerados válidos para comprovação de experiência no magistério superior a atuação em tutoria ou estágio de docência, bem como declarações de períodos acadêmicos sem indicação de data de início e fim dos respectivos períodos (dia, mês e ano).

§ 2º. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: ou declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) ou equivalente, ou declaração emitida pelo SIGRH/UFPB (SIGRH>Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional), ou relatório de atuação como professor formador da UAB emitido pelo SGB ou SCBA, ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES, ou carteira de trabalho.

§ 3º. Será considerado como experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior o período de 365 dias completos.

3.4 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.

3.5 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), Coordenação da UAB e da Coordenação do Curso.

3.6 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Programa UAB são ofertados.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada, para cada componente curricular, da ficha de inscrição, no formulário online indicado no cronograma deste edital.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do candidato:

a) Termo de compromisso (Anexo I deste edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC. Em casos onde a assinatura estiver corrompida ou inexistente, o candidato terá sua inscrição indeferida para o respectivo componente curricular.

b) Documentação comprobatória de experiência (item 3.3).

c) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.

d) Documentos que comprovem que o candidato atende aos critérios específicos de formação/experiência do componente curricular, quando o componente apresentar tais critérios. A não comprovação resultará em **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato neste certame, para este componente curricular. Se, por exemplo, os critérios exigirem graduação, mestrado e doutorado, o candidato deve anexar os três diplomas.

e) SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC.

4.4. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante em 3.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.7. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento do formulário de inscrição.

4.8. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.9. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

4.10. O candidato poderá concorrer em mais de um componente curricular. Porém, para cada componente curricular, o candidato deverá realizar uma nova inscrição. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

4.11. As pontuações indicadas na inscrição que não forem comprovadas não serão aceitas.

4.12. A Coordenação UAB se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

5.2. A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada no formulário eletrônico de inscrição e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.

5.3. Na pontuação do quesito "Formação Acadêmica" será contabilizada apenas a maior titulação do candidato.

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

#### **Formação Acadêmica (será contabilizada apenas a maior titulação)**

-Diploma de Mestrado - 150 pontos - máximo 150 pontos

-Diploma de Doutorado - 200 pontos - máximo 200 pontos

### **Experiência profissional de ensino**

- Experiência como docente no magistério superior, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de componente na EAD**), no mesmo componente curricular (**estritamente o código/componente cadastrado no sistema acadêmico da UFPB**) para o qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 80 pontos
- Experiência como docente no magistério superior presencial no mesmo componente curricular (**estritamente o código/componente cadastrado no sistema acadêmico da UFPB**) para o qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 40 pontos
- Experiência como docente no magistério superior, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de componente na EAD**), em componente curricular diferente do qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 20 pontos
- Experiência como docente no magistério superior presencial em componente curricular diferente do qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 10 pontos
- Experiência como orientador de TCC no magistério superior, graduação ou especialização, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de cursos EAD**) - 2 pontos/orientação concluída - máximo 10 pontos

### **Produção acadêmica**

- Elaboração e/ou organização de livro ou capítulo de livro didático para cursos superiores EAD (**explicitamente comprovado que se trata de conteúdo voltado para a EAD**) - 3 pontos/livro e 1 ponto/capítulo de livro - máximo 12 pontos (**Deve ser anexado apenas capa, ficha catalográfica e sumário**).
- Publicação de artigo sobre temática relacionada à educação a distância - 3 pontos/artigo - máximo 12 pontos (**Deve ser anexado apenas páginas em que se possa comprovar a temática e autoria**).

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos dentro de cada uma das listas de classificação, incluindo tanto os candidatos que concorrem pela reserva de vagas como também os demais candidatos.
- 6.2. Para cada componente curricular, poderá haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.
- 6.3. Na lista A concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB lotados no Centro de Ensino do componente curricular e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.
- 6.4. Na lista B concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.
- 6.5. Na lista C concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que não atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

6.6. Na lista D concorrerão os candidatos que não pertencem ao quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

**§1º A análise das inscrições presentes na Lista D, para cada componente curricular, somente será realizada caso não haja candidaturas deferidas e classificadas nas Listas A, B e C, obedecendo à ordem de prioridade estabelecida neste edital. Assim, a Lista D será considerada apenas em caráter suplementar, destinada ao preenchimento de vagas remanescentes, caso as listas precedentes não contemplem candidatos habilitados.**

6.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **7 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação UAB para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

7.2. Caberá recurso à Coordenação UAB da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

7.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do endereço e no prazo indicados no cronograma deste edital.

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

7.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, inclusão de documentos adicionais que não tenham sido apresentados no ato da inscrição ou alteração dos dados da inscrição.

7.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

## **8 DA CONVOCAÇÃO E CADASTRAMENTO**

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do departamento responsável pelo componente curricular, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das listas de classificação, sendo

convocados, mediante necessidade, inicialmente os candidatos da Lista A, seguidos dos candidatos da Lista B e, posteriormente, da Lista C. Somente na hipótese de não haver candidatos classificados nas Listas A, B e C, e em caráter excepcional, serão convocados os candidatos da Lista D, conforme disponibilidade de vagas e critérios estabelecidos neste edital. **Simultaneamente**, deverá ser mantido o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros ou pretos, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

8.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes no ato do cadastro. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital e um documento pessoal de identificação com foto, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados via processo eletrônico Sipac para a coordenação do curso que convocou o candidato.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1. São atribuições do professor formador bolsista da UAB na UFPB:

- I. Organizar a sala de aula do componente curricular para o qual foi designado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disponibilizar os materiais de estudos, as atividades avaliativas e os critérios de avaliação dessas atividades previamente para os estudantes, estabelecendo prazos viáveis para realização das atividades, em conformidade com o calendário acadêmico EAD do período acadêmico em vigência;
- II. Realizar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes no AVA ao longo do período letivo;
- III. Elaborar e corrigir as atividades e avaliações dos componentes curriculares para os quais foi designado;
- IV. Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, quando solicitado;
- V. Desenvolver as atividades de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;
- VI. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na UFPB, quando houver e for convocado;
- VII. Participar das reuniões da coordenação de curso e da coordenação da UAB quando convocado;
- VIII. Participar, quando solicitado/indicado/designado pela coordenação UAB ou pela coordenação de curso, de comissões de processos seletivos para bolsistas UAB da UFPB;
- IX. Participar, quando designado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na

modalidade a distância;

X. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua supervisão;

XI. Cadastrar no sistema acadêmico da UFPB o Plano de Curso dos componentes curriculares aos quais estiver vinculado, antes da data de início do respectivo período acadêmico;

XII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso;

XIII. Ter disponibilidade de orientar alunos em Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos vinculados ao Programa UAB;

XIV. Ter disponibilidade para compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado dos cursos vinculados ao Programa UAB.

9.2. As atividades do professor formador devem ser realizadas entre segunda-feira a sábado, em conformidade com o calendário acadêmico EAD da UFPB e com o cronograma proposto pela coordenação do curso, quando houver.

9.3. O professor formador deverá atingir o mínimo de 8 dias de acesso mensal no AVA Moodle para fazer jus ao recebimento da bolsa.

9.4. O Professor formador deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do AVA, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

9.5. A inobservância dos requisitos citados nos itens 9.1 a 9.4, sem a devida justificativa legal, implicará no não pagamento de uma cota de bolsa correspondente ao mês em vigência.

## **10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB, conforme disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, cujo valor é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais enquanto exercer a função, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. A autorização do pagamento da cota de bolsa se dará pela coordenação do curso em obediência aos termos deste edital de seleção.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

10.6. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade de cotas atribuídas pela Capes ao curso.

10.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função previstas neste edital ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

11.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, ou utilizar meio fraudulento ou ilícito, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu cadastro rescindido.

11.4. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.5. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

11.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.7. A vinculação do bolsista selecionado neste edital, ao Programa UAB, será de até 5 (cinco) anos.

11.8. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizado pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa.

11.9. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

11.10. O presente processo seletivo irá contemplar os componentes curriculares em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar os componentes dos demais períodos não financiados pela CAPES, sendo que aqueles terão prioridade para pagamento em relação a esses.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as

informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.12. Dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [uab@sead.ufpb.br](mailto:uab@sead.ufpb.br)

11.13. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB na UFPB.

João Pessoa, 07/07/2025.

Coordenação da UAB na UFPB

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (*preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF*)

---

---

---

---

---

candidato/a a uma vaga como bolsista na função de Professor Formador a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor Formador.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Atingir o mínimo de 8 dias diferentes de acesso mensal na sala virtual do componente curricular sob minha responsabilidade na plataforma do AVA Moodle.
- II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da coordenação de curso.
- III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- IV– Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

**ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Senhor/a Coordenador/a,

Eu, *(preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF, telefone, e-mail)*

---

---

---

---

---

DECLARO ser pessoa:

- negra ou preta
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br ou sistema SIPAC)